



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 126.511, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma Área de Terras Urbana destinada a Mercado, na Quadra 65, na VILA ROSA, com a área total de 10.078,15m², medindo: 91,50m pela Rua Gentil Pinito; 7,07m de chanfrado; 35,43m + 51,787m + 42,00m pela Rua Dona Augusta; 7,07m de chanfrado; 66,893m pela Avenida Francisco de Melo; 9,06m de chanfrado; 66,70m pela Rua Dona Eridan e 7,07m de chanfrado. PROPRIETÁRIOS: JOÃO AUGUSTO MELO ROSA, CIC nº 061.155.868-87, e s/m MARIA GODINHO MELO ROSA, CIC nº 556.956.631-72, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados em São Paulo-SP. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.567, Inscrição 90, Livro 8-I, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-126.511 - Goiânia, 02 de setembro de 1998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, livro 282 às fls. 026/027 em: 13/08/98; o Espólio de João Augusto Melo Rosa, representado neste ato pela inventariante Sra. Maria Godinho Melo Rosa, e pelos herdeiros: João Augusto Melo Rosa Júnior e s/m Sandra Melo Rosa; Maria Alice Melo Rosa Tavares da Silva e s/m Reynolds Tavares da Silva; Marina Melo Rosa Angélico e s/m Américo Izidoro Angélico; e Dóris Maria Melo Rosa de Souza e s/m Alvaro Alves de Souza; conforme Alvará Judicial, expedido pela 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional III Jabaquara e Saúde da Comarca de São Paulo-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. ALZIRA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 802.155.991-87, CI nº 787684684-SSP/GO, brasileira, industrial, casada sob o regime da comunhão de bens com o Sr. LINDOLFO ALVES DE SOUZA, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI conforme DUAM nº 12.642-2, emitido em 26/08/98, e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-126.511 - Goiânia, 17 de agosto de 2001: Por Escritura Pública de Incorporação lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Aragoiânia, Comarca de Guapó/GO, livro 41, fls. 269/271 em 29/06/2001, prenotada nesta data sob nº 290.739, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 115.000,00 foi, pela proprietária acima Sra. Alzira Ferreira de Souza e s/m portador do CPF nº 014.039.741-87, incorporado ao Capital Social da empresa CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.513.200/0001-07, com sede nesta Capital. Foi-me apresentado as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-126.511 - Goiânia, 31 de outubro de 2001: Nos Termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 20/08/2001, prenotado nesta data sob nº 294.131, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO, portador da CI nº 486.192-SSP/GO e do CPF nº 175.599.011-15, brasileiro, casado sob o regime da

comunhão parcial de bens com a Sra. SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 200.000,00, a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

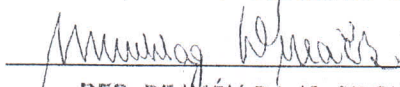
Av4-126.511 - Goiânia, 24 de novembro de 2003. Procedo a esta averbação tendo em vista o Instrumento de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 06/03/2003, protocolado sob nº 325.597 em 20/11/2003, para consignar que as partes que figuram no R3 supra, de comum acôrdo, resolveram rescindir o instrumento ali objetivado para torná-lo como inexistente, ficando em consequência cancelado aquele registro, voltando o imóvel ao domínio da empresa CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA., acima qualificada. Dou fé. O Suboficial.

R5-126.511 - Goiânia, 24 de novembro de 2003. Nos Termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 18/11/2003, protocolado sob nº 325.596 em 20/11/2003, a proprietária acima qualificada, representada por procurador conforme instrumento público de procuração, lavrada no 1º Tabelinato de Notas desta Comarca, Livro 979, fls. 194/195 em 16/08/2001, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. ROGÉRIO DANTAS DE SOUSA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI nº 1.863.964-SSP/GO e do CPF nº 769.214.171-15, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 140.000,00 pago à vista, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av6-126.511 - Goiânia, 01 de dezembro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 29/11/2004, protocolado sob nº 339.251 em 30/11/2004, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, pelo Decreto nº 2.592 de 25/10/2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.515 do dia 27/10/2004, teve sua destinação alterada, passando a pertencer à "ZONA DE PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL DE ALTA DENSIDADE (ZPR-AD)". Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de dezembro de 2004.



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$00,00

Valor da Taxa Judiciária R\$05,76

TOTAL..... R\$5,76

Número da GRS.: 1075041-0

Rúbrica da autoridade expedidora.: 